



DECRETO N.º 4.307/2023 De 23 de Outubro de 2023

“ALTERA O ART. 3º DO DECRETO Nº 4.301/2023 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023, PARA ALTERAÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 3º do Decreto de nº 4.301/2023 de 04 de outubro de 2023, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3º - A Comissão de Sindicância terá livre acesso a documentos, livros e registros, podendo requisitar informações, depoimentos e, tudo a mais necessário à apuração dos fatos, sendo formada pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- | | | |
|----|------------------------------|-----------------|
| a) | REGINA MARCIA CARVALHO SILVA | RG 22.748.030-2 |
| b) | ANDERSON MASAYUKI JIMBO | RG 32.567.940-X |
| c) | ROSANGELA ASSUNÇÃO DE MEIRA | RG 26.156.929-6 |

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 23 de outubro de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos

Registrado e Publicado na Secretaria da prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
79F1E2B5658A4033BDA25886D57F11CE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/79F1E2B5658A4033BDA25886D57F11CE>